

ORIENTAÇÕES GERAIS – 43º CONGRESSO DA UBES.

Orientações para credenciamento de C3(grêmio) e C10(comissão de estudantes).

Comissão de 3:

1. O grêmio precisará apresentar no site do congresso da UBES(congressodaubes.org.br) a ata de posse e eleição entre os dias 17 e 18 de fevereiro.
2. Os grêmios poderão ser questionados e recusados entre os dias **19 e 21 de fevereiro**.
3. A CNECO irá divulgar até o **dia 29 de fevereiro os grêmios habilitados** para fazer a eleição em sua instituição de ensino(IE).
4. O sistema para comissão de 3 – grêmio estudantil – iniciará a partir das **00h do dia 03 de março** e se estenderá até o **dia 20 de março, as 23:59:59**.
- Para cadastrar o grêmio é necessário: **1) Nome completo, turno, matrícula ou RG, série, turma, e-mail e telefone de três representantes. 2) Responsável pela inscrição, proposta de data de inscrição de chapa e de eleição.**

Comissão de 10:

1. O sistema para comissão de 10 – estudantes matriculados na respectiva IE – iniciará a partir das **00h do dia 03 de março** e terminará conforme decisão a ser divulgada pela CNECO.
- Para cadastrar a C10 é necessário: **1) Nome completo, matrícula ou rg, turno, série, turma, e-mail e telefone de dez estudantes; 2) Responsável pela inscrição, proposta de data de inscrição de chapa e de eleição – estas a C10 poderá alterar, caso preferir.**
2. As comissões de 10 ficarão visíveis e passíveis de duplicação como **“pré-credenciadas” por 24h** de acordo com o carimbo na qual ela for inserida no sistema. Exemplo: Se eu cadastro uma comissão de 10 entre as 19:00 do dia 03/03 e 10:59:59 do dia 04/03 ela será carimbada com o carimbo das 11h. Da mesma forma que se cadastrar uma comissão entre as 11:00:00 do dia 04/03 e as 18:59:59 do mesmo dia, a comissão receberá o carimbo das 19h. Em caso de duplicação a nova comissão terá até o mesmo carimbo que a primeira comissão foi pré-credenciada para duplicar.
3. Caso haja duplicação a comissão de 10 precisará se unificar e ficarão como pré-credenciadas até que haja a junção das comissões. A CNECO estabelecerá um prazo limite para a unificação, as C10 não unificadas até este prazo, serão automaticamente unificadas.
4. A C10 terá até um dia antes do credenciamento local para fazer a eleição na sua IE.

- A data do credenciamento local será decidido e divulgado pela CNECO nos sites oficiais da UBES(ub.es.org.br).

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO – CNECO

13 de Fevereiro de 2020, São Paulo – SP.